

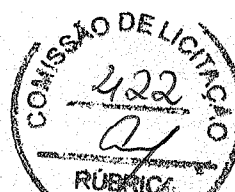
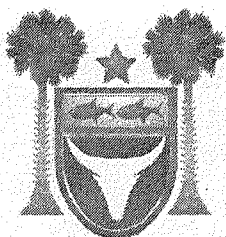
**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE
PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
001/2019/DIV - PPRP**

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 001/2019/DIV - PPRP

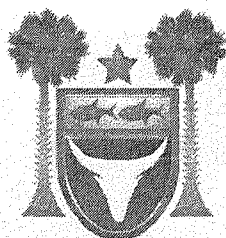
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para manutenção dos veículos das diversas secretarias do Município de Cariré/Ce.

Data da abertura: 26 de Fevereiro de 2019
Horário: 09:00 h.
Local: Prefeitura Municipal de Cariré / Comissão de Licitações
Endereço: Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro - CEP 62.184-000 - Cariré – Ce.

Aos 26 (vinte e seis) dias de Fevereiro de 2019 às 09:00h (nove horas) reuniu-se a Comissão de Pregões, na sua sede, situada no endereço supra, nomeada a referida Comissão através da Portaria Nº 015/2019 de 01 de Fevereiro de 2019, sendo composta pela Pregoeira Antonia Regilene Aguiar de Carvalho, e equipe de apoio composta por Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva, bem como os licitantes interessados, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de propostas de preços (**ENVELOPE "1"**), de habilitação (**ENVELOPE "2"**), bem como a devida documentação de credenciamento relativos ao Pregão Presencial Nº 001/2019/DIV - PPRP. Consigna-se as empresas abaixo relacionadas apresentaram a esta sessão os devidos envelopes para concorrer ao objeto desta licitação, com o seu respectivo representante: **01 - Antônia de Maria Lopes de Moraes**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.093.349/0001-05, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de habilitação e proposta de preços. **02 - Antônio Jocélio Silva Sousa – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.932.687/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Francisco Dehson Ribeiro Aguiar, inscrito no CPF sob o nº 618.467.363-74. **03 - Francisco Alisson Zuza do Nascimento – MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.487.732/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Francisco Alisson Zuza do Nascimento, inscrito no CPF sob o nº 004.846.643-36. **04 - João Alvares de Oliveira - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.242.019/0001-60, neste ato representada pelo Sr. João Alvares de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 265.022.673-00. **05 - Linear Lopes Ltda. - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.794.045/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Francisco Edervaldo Lopes, inscrito no CPF sob o nº 872.553.673-72. **06 - Locativa Serviços EIRELI ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.443.219/0001-59, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de habilitação e proposta de preços. **07 - Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 27.914.128/0001-17, neste ato sem representante, enviou somente os envelopes de habilitação e proposta de preços. Em seguida a Pregoeira declarou encerrado o prazo de recebimento dos envelopes e de quaisquer outros documentos que não os existentes, registrando que não mais seria permitido que se fizesse qualquer adendo ou esclarecimento, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos. Após a verificação dos documentos e envelopes referidos, a Pregoeira se manifestou sobre a sua aceitabilidade, os quais foram rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio, e posteriormente, colocando os documentos de credenciamento à disposição dos licitantes para que também os rubricassem, o que foi feito pelos representantes, já nominados. Em seguida a Pregoeira informou que a empresa **Francisco Alisson Zuza do Nascimento – MEI** encontrava-se com seu representante **DESCREDCENCIADO** por ter apresentado declaração rasurada encaminhada a duas prefeituras e fazendo referencia a dois números de processo diferente. Informa ainda que as empresas Antônia de Maria Lopes de Moraes, Locativa Serviços EIRELI ME e Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI encontravam-se também **DESCREDCENCIADAS** por não terem



apresentadas os documentos de credenciamento. Em seguida comunica que as demais empresas encontravam-se com seus representantes devidamente CREDENCIADOS. Rubricado os credenciamentos a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos que não. Em seguida a Pregoeira tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de Habilitação, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Procedeu-se, a abertura dos envelopes das Propostas de preços das empresas e solicitou que os representantes procedessem com a análise rubricas nas propostas. A Pregoeira esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Em seguida a Pregoeira declarou que as propostas foram analisadas e informa que as propostas das empresas Antônia de Maria Lopes de Moraes e Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI foram DESCLASSIFICADAS devido as empresas não possuírem CNAE compatível com o objeto da licitação e informa em seguida que as demais propostas se encontravam devidamente CLASSIFICADAS. Em seguida a Pregoeira questionou aos presentes se havia algo a declarem tendo todos respondidos mais uma vez que não havia nada a constar. Dando continuidade passou-se à fase de lances verbais, cujos valores estão demonstrados em documento anexo, do conhecimento dos licitantes e dos presentes. No Lote 01 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 01 com o valor total de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)** a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME**. Em seguida foi aberto o envelope com os documentos de "HABILITAÇÃO". Após a análise dos documentos a Pregoeira, verificou que a empresa estava devidamente HABILITADA por apresentar todos os documentos exigidos no edital. No Lote 02 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 02 com o valor total de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 03 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 03 com o valor total de **R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais)** a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 04 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira e por ofertar lance com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 04 com o valor total de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME**, já considerada habilitada anteriormente. No Lote 05, o representante da empresa João Alvares de Oliveira - ME se manifestou antes de iniciar a disputa de lance que sua proposta para este lote se encontrava com o valor errado devido a um erro de digitação e pediu para ser desclassificado neste lote. A Pregoeira visando não gerar prejuízo a Administração Pública e ao licitante decidiu por aceitar o pedido e



desclassificou a empresa João Alvares de Oliveira – ME no lote 05 com a concordância dos demais licitantes. Dando continuidade, no Lote 05 sagrou-se vencedora após negociação com a pregoeira, sem ofertas de novos lances, e por ofertar proposta com o menor valor total para o lote citado, a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME** com o valor total do lote acima arrematado de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)**. A Sra. Pregoeira informa que verificou se os preços ofertados pelo licitante atendiam a média de preços disponibilizado no termo de referencia deste processo, estando estes dentro da margem aceitável. A Pregoeira então declarou como vencedor do Lote 05 com o valor total de **R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)** a empresa **Linear Lopes Ltda. - ME.**, já considerada habilitada anteriormente. Encerrada a fase de lances e concluindo os trabalhos a Pregoeira perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo o representante da empresa Antônio Jocélio Silva Sousa – ME se manifestado alegando que a CND do Município e o Alvará de Reriutaba não possuíam assinatura nestes documento apesar dos mesmo serem autenticados via internet. A Pregoeira, mais uma vez, perguntou aos licitantes e presentes se haviam algo a acrescentarem tendo os mesmos respondidos que não. A Pregoeira informa ao licitante que o mesmo estava intimado a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente) conforme item 7.8 do edital. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada vai assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes. Cariré-Ce, 26 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO DE PREGÕES		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeira:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Equipe de Apoio:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>

LICITANTES / CNPJ	ASSINATURA
- Antônia de Maria Lopes de Moraes CNPJ: 29.093.349/0001-05	SEM REPRESENTANTE
- Antônio Jocélio Silva Sousa – ME CNPJ: 17.932.687/0001-04	<i>Antônio Jocélio Silva Sousa</i>
- Francisco Alisson Zuza do Nascimento – MEI CNPJ: 28.487.732/0001-77	<i>Francisco Alisson Zuza do Nascimento</i>
- João Alvares de Oliveira - ME CNPJ: 11.242.019/0001-60	AUSENTE <i>João Alvares de Oliveira</i>
- Linear Lopes Ltda. - ME CNPJ: 01.794.045/0001-48	<i>Francisco Epaminondas Lopes</i>
- Locativa Serviços EIRELI ME CNPJ: 26.443.219/0001-59	SEM REPRESENTANTE
- Sigma Serviços Locações e Eventos EIRELI CNPJ: 27.914.128/0001-17	SEM REPRESENTANTE